

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 01117/2026

Processo: SEMA-PRO-2026/01117

Objeto: “MATERIAIS DE CONSUMO GLAB”

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.



§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão:** Constatou-se a **inexistência** de atas de registros de preços vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 08 a 10.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Constatou-se a **existência** de preços públicos vigentes compatíveis para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 11 a 132.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Constatou-se a **existência** de preços públicos vigentes, porém, o item encontrado não se adequa a descrição para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 133 a 203.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;



- A **SEMA** possui contrato vigente para o referido item, o que resultou na emissão da Ordem de Fornecimento nº 621/2024. – pág.204
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Da análise do extrato de busca, constatou-se a **inexistência** de contratos vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 205 a 249.
- **Fonte de Preço:** Constatou-se a **existência** de preços públicos vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 250 a 468.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Sítio Eletrônico:** Constatou-se a **existência** de preços para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 875 a 1073.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação formal de cotação a, no mínimo, três fornecedores do ramo pertinente ao objeto, por meio de e-mail ou ofício.

A escolha dos fornecedores consultados foi selecionada a partir da relação de fornecedores constantes do cadastro do sistema SIAG, vinculados ao respectivos CNAE, conforme lista de fornecedores juntada à págs. 1313 a 1315 e também com base em pesquisas em sítios eletrônicos especializados e indicações do setor demandante

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas que atuam no ramo do presente objeto:

NILSON EDUARDO BALLESTER ALBERS SOCIEDADE SIMPLES –
Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1074.

INAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, Reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1075.



SG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1076.

EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1077.

CLINICA DO TORAX SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1078.

LGI MEDICOS LTDA– Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1079.

C S SERVICOS MEDICOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1080.

4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1081.

LM SERVICOS MEDICOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1082.

EDUARDO J F DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1083.

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1084.

GUILHERME CUNHA TAVARES LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1085.

INFECTOCLIN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto nas pág. 1086.



GW SAÚDE LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1087.

EQUIPE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1088.

NILSON EDUARDO BALLESTER ALBERS SOCIEDADE SIMPLES – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1089.

INAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Maio de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1090.

SG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1091.

ORTHOS MED SERVICOS DE SAUDE LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1092.

MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1093.

LGI MEDICOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1094.

C S SERVICOS MEDICOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs. 1095 a 1096.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1097.

PLURAL MARKETING, NEGOCIOS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1098.



SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A

– Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1099.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A– Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1100.

LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA – A proposta de orçamento foi encaminhada à empresa, via e-mail, em 19 de maio de 2026 e reiterada em 30 de junho de 2026. Após solicitação da empresa pelo descritivo dos itens, esclareceu-se que o documento enviado originalmente já contempla a descrição completa, conforme consta à pág. 1101.

DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1102.

IMPOLUT LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 19 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, houve retorno da empresa, porém, foi informado que a empresa não atende às demandas do Estado do Mato grosso. Conforme visto na pág. 1103.

SSG SOLUCOES LTDA– Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 21 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1104.

LIN LAB COMERCIAL LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 21 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1105.

EDSON FURQUIM – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 21 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, houve retorno da empresa com o orçamento, conforme visto na pág. 1106 a 1115.

SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA – A proposta de orçamento foi encaminhada à empresa em 21 de maio de 2026 e reiterada em 30 de junho de 2026. Houve retorno da empresa com o compromisso de envio do orçamento; contudo, o documento não foi fornecido, conforme consta às págs. 1116 a 1122.

NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 21 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, houve retorno da empresa com o orçamento, conforme vistos nas págs. 1123 a 1136

HEXIS CIENTIFICA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 21 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de

Junho de 2026, houve retorno da empresa, porém, a mesma informou que não atende à demanda solicitada. conforme vistos nas págs. 1137 a 1141.

PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 21 de Maio de 2026, houve retorno da empresa, porém, a mesma informou que não atende à demanda solicitada, conforme vistos nas págs. 1142 a 1144.

BIOANALITICA DIAGNOSTICA LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 21 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme vistos nas págs. 1145 a 1146.

NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 21 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, não houve retorno da empresa, conforme visto na pág. 1147.

EPPENDORF DO BRASIL LTDA - Foi encaminhada, via e-mail, solicitação de orçamento à empresa na data de 21 de maio de 2026. Houve retorno com a proposta orçamentária; contudo, os itens não foram validados pelo setor demandante. A rejeição ocorreu pois o orçamento não supriu o quantitativo solicitado no Termo de Referência (TR) e, em outros itens, as descrições não se adequaram às especificações da demanda. Conforme visto nas págs. 1148 a 1160.

KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA– Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 21 de Maio de 2026, houve retorno da empresa com o orçamento. Conforme vistos nas págs. 1161 a 1173.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO - SES – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 21 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, houve retorno da empresa, porém, a mesma informou que não foi localizado nenhum registro de preço referente ao objeto do processo. Conforme vistos nas págs. 1174 a 1175.

Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preço – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 21 de Maio de 2026, reiterado no dia 30 de Junho de 2026, houve retorno da empresa, porém, a mesma informou a inexistência de registro de preços para o objeto em questão. Conforme vistos nas págs. 1176 a 1177.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 21 de Maio de 2026, houve retorno da empresa com a ata nº 001/2025 – SETSC – Cyan Papelaria, conforme vistos nas págs. 1178 a 1229.



Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota Fiscal Eletrônica:** Constatou-se a **existência** de preços para os itens do objeto em questão; porém, devido à falta de documentos disponíveis no portal das Notas Fiscais, os valores não foram incluídos na planilha. Conforme vistos nas págs. 1230 a 1277.

Informamos que os preços obtidos foram encaminhados para **validação do setor demandante** no dia 03 e 15 de julho de 2026, via e-mail, o qual respondeu nas mesmas datas validando os preços encontrados no Painel de Preço e Sítios eletrônicos, conforme vistos nas págs. 1278 a 1311.

Ressaltamos que os itens 32, 33 e 34, referentes às micropipetas, foram inicialmente objeto de pesquisa de preços nos sistemas PNCP, Portal da Transparência, Fonte de Preços, pesquisa em domínio amplo e por meio de notas fiscais, razão pela qual os respectivos registros constam nos autos do processo. Contudo, diante da dificuldade em localizar os referidos itens durante a pesquisa de preços, foi solicitado apoio ao setor demandante para a identificação dos produtos. Após os esclarecimentos prestados, verificou-se tratar-se de itens de marca específica, cuja comercialização e entrega são realizadas de forma exclusiva. Em contato com a empresa fornecedora, esta informou ser a única responsável pela comercialização e entrega dos produtos, encaminhando, inclusive, a carta de exclusividade comprobatória. Dessa forma, os referidos itens foram retirados da presente pesquisa de preços.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

PEDRO AFONSO SCHAPHAUSER
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2026/01117

OBJETO: “Aquisição de Material de Consumo (uso geral), para atender as demandas da Gerência de Laboratório da SEMA-MT”

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC realizou a pesquisa de preços em conformidade com o art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, cujos resultados encontram-se registrados nas páginas 08 a 1277, os quais fundamentaram a elaboração da justificativa de pesquisa de preços constante nas págs. 1318 a 1325. A análise foi realizada com base nas hipóteses legais de pesquisa previstas no referido artigo.

Art. 46, inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Pannel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- **SEPLAG: Não foram encontrados** preços públicos no portal SEPLAG para os itens do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 09 a 10.
- **RADAR: Foram encontrados** preços para os itens do objeto em questão no portal Radar, conforme vistos nas págs. 12 a 132.
- **PNCP: Foram obtidos** preços para os itens do objeto em questão, no Sistema PNCP, conforme vistos nas págs. 133 a 203.

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- A **SEMA** possui contrato vigente para o referido item, o que resultou na emissão da Ordem de Fornecimento nº 621/2024.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

- **Portal Transparência:** Não foram encontrados preços vigentes para itens do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 206 a 249.
- **Fonte de preços:** Foram encontrados preços públicos vigentes para o os itens do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 250 a 468.

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Site especializado:** Constatou-se a **existência** de preços para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 875 a 1073.

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: Foi solicitado orçamento algumas empresas que comercializam os itens, sendo elas:

- NILSON EDUARDO BALLESTER ALBERS SOCIEDADE SIMPLES
- INAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- SG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
- CLINICA DO TORAX SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- LGI MEDICOS LTDA
- C S SERVICOS MEDICOS LTDA
- 4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
- LM SERVICOS MEDICOS LTDA
- EDUARDO J F DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A
- GUILHERME CUNHA TAVARES LTDA
- INFECTOCLIN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
- GW SAÚDE LTDA
- EQUIPE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA LTDA
- ORTHOS MED SERVICOS DE SAUDE LTDA
- MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

- HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
- PLURAL MARKETING, NEGOCIOS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
- SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A
- LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
- DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
- IMPOLUT LTDA
- SSG SOLUCOES LTDA
- LIN LAB COMERCIAL LTDA
- EDSON FURQUIM
- SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA
- NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
- HEXIS CIENTIFICA LTDA
- PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA
- BIOANALITICA DIAGNOSTICA LTDA
- NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
- EPPENDORF DO BRASIL LTDA
- KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO – SES
- Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preço
- SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Das empresas citadas anteriormente, as empresas **EDSON FURQUIM, NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** apresentaram proposta comercial, conforme registrado nas págs. 1074, 1106 a 1136.

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

- **Foram obtidos** preços para os itens, conforme visto na pág. 1230 a 1277.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Vicente da Silva
GERENTE
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

